



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 11.692/2024)

LEI Nº 13.003, DE 3 DE MAIO DE 2 024.

(Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais, para doadoras de leite materno).

Projeto de Lei nº 46/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para provimento de cargo, função pública ou emprego na administração pública municipal, às candidatas que tenham doado leite materno, nos últimos 12 meses, anteriores à publicação do edital.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de maio de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO: Assinado de forma digital
7362401892 por RODRIGO
MAGANHATO:27362401892
Dados: 2024.05.14 15:35:36
-03'00'

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES Assinado de forma digital por DOUGLAS
DE MORAES DADOS: 2024.05.14
15:35:50 -03'00'
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMALIA SAMYRA TOLEDO Assinado de forma digital por AMALIA SAMYRA TOLEDO
EGEA:40445606843 Dados: 2024.05.14 16:37:30 -03'00'

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Andressa Britto Waseem
ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Fls. 1 de 2



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.003, de 3/5/2024

JUSTIFICATIVA:

O aleitamento materno, é uma das formas de nutrir e cuidar do bebê nos primeiros meses de vida. Além de fornecer todos os nutrientes essenciais para um crescimento saudável, é um importante meio de proteção contra doenças, fortalecimento de sistema imunológico e diminuir o risco de obesidade infantil. Porém sabemos que muitas mulheres por inúmeros fatores, não podem realizar a amamentação.

Visando contribuir para aquelas mães e crianças que necessitam de suporte com o alimento, muitos hospitais possuem bancos de leite, para assim realizar a garantia nutricional a muitos bebês.

Pensando em contribuir para nosso município, o projeto em tela, tem duas grandes abordagens. A primeira é estimular a doação de leite materno, e a segunda, é disponibilizar maiores possibilidades de ingresso de mães em concursos públicos.

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, a aprovação do presente.

Fls. 2 de 2



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.